



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

17

C.E.C. 07.465.317/0001-00 - Fone: (065) 568-1158 - Av. Marechal Faria, 538

LEI Nº 007/97

DE 03 DE MARÇO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA /
COM A SECRETARIA DE MEIO AM-
BIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS.

O Prefeito Municipal de São
José do Xingu-MS., Sr. SÉLIO JOSÉ DO CARMO, no uso de suas
atribuições, Põe EM EXECUÇÃO, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sancciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS, vinculando a
Secretaria de Agricultura com a do Meio Ambiente e Assuntos
Indígenas.

Parágrafo Único - Para cobertura das
despesas decorrentes com a Secretaria de Agricultura, Meio
ambiente e Assuntos Indígenas, serão as mesmas dispostas no
Orçamento para o Exercício de 1.997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO JOSÉ DO XINGU, 03 DE MARÇO DE 1.997.

SR. SÉLIO JOSÉ DO CARMO

SR. SÉLIO JOSÉ DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SR. 03 DE MARÇO DE 1.997.

JOSÉ HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"O FUTURO COMEÇA AGORA"